



EDITAL Nº 22/2022-CAS/INISA/UFMS.

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SUPERVISOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO (PREMUS-APC), NO ÂMBITO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 10, XVII, da Resolução nº 137-Coun/UFMS, de 29 de outubro de 2021 (Regimento Geral da UFMS); no art. 7º, VIII, da Resolução nº 148-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 (Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS); no Art. 1º da Resolução nº 63-Colegiado Executivo/Humap/Ebserh, de 19 de dezembro de 2019, torna pública a abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas de supervisor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico (Premus-APC), no âmbito do Instituto Integrado de Saúde, visando a seleção de cinco Supervisores Efetivos e de cinco Suplentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico (Premus-APC), no âmbito do Instituto Integrado de Saúde (Inisa), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), constitui modalidade de pós-graduação **lato sensu**, caracterizado pela formação profissional em serviço.

1.2. O Premus-APC contempla residentes de cinco categorias profissionais – Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia –, cujas atividades práticas de formação são conduzidas e supervisionadas por docentes, tutores, preceptores e supervisores.

1.3. O programa conta com 36 residentes, sendo 18 do primeiro ano (nomeados R1) e 18 do segundo ano (R2).

1.4. As atividades dos Supervisores serão exercidas **in loco**, no âmbito da UFMS, sobretudo no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap-UFMS), principal instituição executora do Premus-APC, cuja Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP/Humap-UFMS) constitui instância de apoio.

1.5. Considerando a resolução de número 63, de 19 de dezembro de 2019 do Colegiado Executivo do Hospital Maria Aparecida Pedrossian da UFMS, que aprova a atribuição de porcentagem de carga horária para Coordenação e Supervisão dos Programas de Residência em Saúde que utilizam o Humap-UFMS como campo de atividades práticas, o Presidente do Conselho do Conselho de Instituto do Inisa torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas de Supervisor do Premus-APC.

2. DO OBJETO

2.1. Este edital trata da seleção interna de servidores e empregados públicos do Humap-UFMS para exercer a função de Supervisor do Premus-APC das seguintes categorias profissionais: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados pelo presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

a) Ser servidor ou empregado público federal efetivo com registro profissional ativo, vinculado ao Humap-UFMS, em regime de trabalho celetista ou estatutário;

b) Ter disponibilidade para atuar como supervisor no Premus-APC;

c) Possuir titulação mínima de especialista em área da saúde;

d) Não estar em gozo de licença para tratar de interesses particulares, licença para acompanhar cônjuge ou processo em tramitação para concessão das referidas licenças ou processo ativo de redução



carga horária, licença para participação em programas de pós-graduação, suspensão de contrato de trabalho por interesse particular ou em função de licença saúde;

e) Não se encontrar à disposição de órgão ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros municípios;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

4.1. O Supervisor é o orientador/facilitador de referência no treinamento em serviço do residente.

4.2. Caberá aos Supervisores do Premus-APC:

a) Avaliar e dar **feedback** acerca dos portfólios dos residentes;

b) Discutir o Projeto Terapêutico Singular, em equipe multiprofissional, dos pacientes assistidos pelos residentes;

c) Formalizar à Comissão de Residência Multiprofissional (Coremu), ao Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) e ao presidente de comissão especial do Premus-APC as inconsistências, dificuldades e necessidades para o cumprimento da matriz curricular, Regimento Interno e outros documentos normatizadores do Premus-APC de acordo com a pertinência;

d) Realizar visitas semanais nos setores do Humap/UFMS para avaliar o cumprimento das atividades desenvolvidas pelos residentes do primeiro e segundo anos (semana padrão), discutir casos clínicos e prestar orientações;

e) Auditar assiduidade e pontualidade dos residentes nos cenários práticos do Humap/UFMS;

f) Acompanhar os **feedbacks** dos preceptores quanto às competências e habilidades desenvolvidas pelos residentes nos cenários práticos do Humap/UFMS;

g) Participar nas reuniões da Coremu e do NDAE do Premus-APC;

h) Participar da elaboração da semana padrão do Premus-APC e encaminhar as escalas e rodízios periódicos dos residentes à Coremu e à Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação (UGAP/SEGEN/GEP/HUMAP-UFMS) no início do período letivo e sempre que houver alterações;

i) Acompanhar, monitorar e registrar nos sistemas de controle as avaliações periódicas dos residentes e o trabalho de conclusão da residência (TCR) conforme Regulamento do Premus-APC.

5. DA CARGA HORÁRIA DO SUPERVISOR

5.1. Os Supervisores do Premus-APC terão concessão de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal para se dedicar às atividades do programa, sem dispensa do ponto eletrônico.

5.2. A reserva de carga horária assistencial será devida ao Supervisor e, nas ausências e impedimentos legais do titular, extensiva ao Suplente formalmente nomeado.

5.3. A carga horária destinada à Supervisão deverá ser cumprida de forma presencial, no período matutino, com registro de jornada em sistema de controle de ponto eletrônico, em escala homologada pela Chefia da Unidade Assistencial e pela Gerência de Atenção à Saúde.

6. DAS VAGAS

6.1. Será ofertado um total de 5 (cinco) vagas, distribuídas conforme o Quadro 1.

6.2. Cada Supervisor concorrerá para a sua respectiva área de formação, por exemplo, enfermeiro só poderá concorrer para a área de Enfermagem; da mesma forma para as demais categorias profissionais.

6.3. Poderão concorrer às vagas deste edital os colaboradores do Humap-UFMS, tanto em regime de trabalho celetista quanto estatutário.

6.4. Os concorrentes não podem estar com seus contratos de trabalho suspensos em função de licença saúde, licença para participação em programas de pós-graduação, ou suspensão de contrato de trabalho por interesse particular.

6.5. Caso não seja preenchido o quantitativo de vagas disponibilizadas, os Supervisores deverão ser indicados pela Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-graduação (UGAP/SEGEN/GEP/HUMAP-UFMS).

Quadro 1. Quantitativo de supervisores, segundo categoria profissional e quantidade de residentes.

Área profissional	Nº de residentes a supervisionar*	Quantidade de supervisor
Enfermagem	8	1 vaga
Fisioterapia	8	1 vaga
Nutrição	8	1 vaga
Farmácia	8	1 vaga
Odontologia	4	1 vaga

*Metade residente do primeiro ano (R1) e metade residentes do segundo ano (R2).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 11 de abril de 2022 a 18 de abril de 2022 e deverão ser efetuadas na sala de Gestão do Ensino da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP/Humap-UFMS), ao lado da Biblioteca do Humap-UFMS, presencialmente, devendo o candidato apresentar – em envelope lacrado – o original e entregar cópias dos documentos abaixo listados, sendo fase eliminatória:

- Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- Diploma de curso superior na área de saúde, com respectivo registro (frente e verso);
- Currículo lattes atualizado até abril de 2022;
- Tabela de Pontuação do Currículo devidamente preenchida e assinada (Anexo I); e
- Carta de Intenção devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

8. DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos serão selecionados mediante Processo Seletivo Simplificado, tendo seu desempenho avaliado por:

- Análise de Currículo (Anexo I): tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida, constando sua respectiva pontuação, juntamente com documentos comprobatórios (fotocópia simples);
- Carta de Intenção (Anexo II): interesse, experiências profissionais e atributos/habilidades pessoais e profissionais;
- A organização, a realização e a apuração do processo seletivo será exercida pela Comissão de Seleção, instituída pela Resolução nº 495-CAS/Inisa/UFMS, de 7 de abril de 2022.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será operado em três fases sequenciais a saber:

- Fase 1 – Apresentação dos documentos elegíveis para inscrição (etapa eliminatória);
- Fase 2 – Análise do Currículo (etapa classificatória): 0,0-300,0 pontos; e
- Fase 3 – Análise da Carta de Intenção (etapa classificatória): 0,0-100,0 pontos.

9.2. As análises de todas as etapas serão realizadas pela Comissão de Seleção deste edital.

10. DA NOTA FINAL

10.1. Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os membros da Comissão de Seleção reunir-se-ão, em sessão privada, para apurar a nota final dos candidatos na escala de 0,0 (zero) a 1.000,0 (mil) pontos, com apenas uma casa decimal.

10.2. A nota final (NF) do candidato, apurada pela Comissão de Seleção, será obtida pela fórmula: $NF = \text{Currículo} (0,0-300,0 \times 2) + \text{Carta de Intenção} (0,0-100,0 \times 4)$.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Ao final da Sessão de Apuração do Resultado Final, a Comissão de Seleção divulgará relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de acordo com a nota final, por meio de Ata Final



que será divulgada em <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/atencao-ao-paciente-critico>.

11.2. Serão homologados os candidatos aprovados neste processo seletivo, classificados até o limite de quatro candidatos por área profissional.

11.3. Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados estarão automaticamente eliminados.

11.4. De acordo com a ordem de classificação, o primeiro, o segundo, o terceiro e o quarto colocados serão homologados respectivamente como Supervisor Efetivo, Primeiro Suplente, Segundo Suplente e Terceiro Suplente.

11.5. Os supervisores suplentes preencherão cadastro de reserva.

11.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir:

a) Tiver maior tempo de dedicação ao Premus-APC, comprovado por meio de documento emitido por órgão da UFMS;

b) Tiver maior tempo de experiência na área hospitalar, comprovado por meio de documento legalmente válido; e

c) Tiver idade mais elevada, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Comissão de Seleção quanto à homologação das inscrições, às notas da análise de currículo, à análise da carta de intenção e aos resultados parciais, exclusivamente pelo formulário anexo a este edital (Anexo III). O Anexo III deve ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado nos prazos no quadro 2 – item 15 deste edital – para o e-mail do Premus-APC: premusapc.inisa@ufms.br.

12.2. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do programa, disponível em <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/atencao-ao-paciente-critico>.

12.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos.

12.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

12.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão desconsiderados.

12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1 deste Edital.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os profissionais selecionados para o cargo de supervisão terão tal atuação certificada pela UFMS, a qual poderá ser utilizada para os devidos fins: processo seletivo, concurso público, progressão funcional.

13.2. Os servidores e empregados públicos serão selecionados para exercer a função de Supervisor pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogável conforme interesse público.

13.3. Havendo desistência do Supervisor Efetivo, a vaga será automaticamente preenchida pelo primeiro suplente e assim sucessivamente até o quarto suplente.

13.4. Caso a categoria profissional não tenha cadastro de reserva, novo processo seletivo será instaurado.

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SELECIONADOS

14.1. O acompanhamento e a avaliação periódica dos supervisores será realizada de forma semestral, a partir da avaliação de residentes, tutores e do NDAE do Premus-APC, considerando-se a efetivação das atribuições elencadas no item 4 deste edital.

14.2. Os supervisores que apresentarem desempenho insatisfatório em qualquer condição serão:

a) Comunicados verbalmente no momento da avaliação;



- b) Orientados a realizar qualificações para exercer a preceptoría;
- c) Notificados por escrito no caso de manutenção das inconformidades; e
- d) Desligados da função e substituídos por candidato suplente ou advindo de novo processo seletivo, segundo determinação do NDAE.

15. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15.1 O processo seletivo ocorrerá nos prazos descritos no quadro 2:

Quadro 2. Cronograma do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de Supervisor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde- Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico (Premus-APC) Inisa/UFMS.

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	11/04/2022
Término das Inscrições	18/04/2022
Fase 1 – Análise dos documentos elegíveis para inscrição (etapa eliminatória)	19/04/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	19/04/2022
Período de recurso (inscrições indeferidas)	20 e 21/04/2022
Resultado da análise dos recursos da Fase 1	22/04/2022
Fase 2 – Análise do Currículo – Peso 2 (etapa classificatória); e Fase 3 – Análise da Carta de Intenção – Peso 4 (etapa classificatória)	22/04/2022
Resultado preliminar das Fases 2 e 3	22/04/2022
Período de recurso das Fases 2 e 3: currículo e carta de intenção	23 a 25/04/2022
Resultado da análise dos recurso das Fases 2 e 3	26/04/2022
Resultado Final	27/04/2022

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os formulários/documentos dispostos neste Edital só serão recebidos se totalmente preenchidos e assinados pelo candidato.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em caráter de recurso, pelo Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde.

MARCOS ANTONIO FERREIRA JÚNIOR

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
(Edital nº 22/2022-CAS/Inisa/UFMS, de 7 de abril de 2022.)

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO: 0,0-300,0 (peso 2)
(A SER ENCAMINHADA COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA*)

Nome do Candidato*: _____

Profissão/Vaga disponível*: _____

Setor de lotação Humap-UFMS*: _____

Siape*: _____

ITENS	Pontuação		
	Unitária	Máxima	Soma
I – MAIOR TITULAÇÃO (NÃO cumulativa) (Comprovação por meio de certificado ou diploma)			
Doutor na área (profissão)	60	60	
Doutor em área afim	50	50	
Mestre na área (profissão)	40	40	
Mestre em área afim	30	30	
Especialista em Intensivismo ou Urgência/Emergência	20	20	
Especialista em tema afim	10	10	
II – PRECEPTORIA / DOCÊNCIA (comprovado com declaração de órgão competente)			
Preceptoría no Premus-APC, por ano	10	40	
Orientação de TCR do Premus-APC, por orientação	2	15	
Docência em cursos de pós-graduação, por disciplina	5	15	
Docência em curso superior, por disciplina, por período letivo, com CH ≥ 30 hora	5	10	
III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (últimos 5 anos) Comprovação por meio de certificado ou cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, anexar Carta de Aceite do Editor Chefe			
Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos especializados			
Conceito QUALIS A1	20	40	
Conceito QUALIS A2	15	30	
Conceito QUALIS B1	10	20	
Conceito QUALIS B2	5	10	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde	2	15	
Realização de cursos e/ou participação em eventos científicos na área de saúde com carga horária mínima de 40 horas.	2	15	
Membro de Comissão Organizadora de eventos e/ou cursos na área da saúde com carga horária mínima de 20 horas	2	10	
Palestras ministradas em evento científico	2	10	
Tempo de assistência hospitalar	1	10	
Nota final (soma total dos itens entregues)			

* Campos de preenchimento obrigatórios à qualificação do candidato, incluindo a apresentação dos documentos comprobatórios, sem os quais os pontos não serão efetivados.

ANEXO II - CARTA DE INTENÇÃO
(Edital nº 22/2022-CAS/Inisa/UFMS, de 7 de abril de 2022.)

CARTA DE INTENÇÃO: 0,0-100,0 (peso 4)

Eu, _____, CPF _____, profissão: _____, lotado no serviço de saúde _____, na área de _____, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Processo Seletivo de Supervisor do Premus-APC do Inisa/UFMS.

O candidato deverá responder às seguintes perguntas:

1) Por que você se interessa pela vaga? (0,0-2,0)

2) Quais experiências profissionais o qualificam a ser supervisor do Premus-APC? (0,0-4,0)

3) Quais atributos/habilidades pessoais e profissionais o credenciam a ser supervisor do Premus-APC, considerando o rol de atribuições elencadas no item 4 deste edital? (0,0-4,0)

() Declaro reconhecer, de inteiro teor, as condições deste certame e assumo o compromisso de desenvolver a função de Supervisor do Premus-APC do Inisa/UFMS.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Edital nº 22/2022-CAS/Inisa/UFMS, de 7 de abril de 2022.)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo para o “preenchimento de vagas de Supervisor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico (Premus-APC) - Inisa/UFMS”, constante no Edital n. _____, publicado no endereço eletrônico <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/atencao-ao-paciente-critico> e realizado pelo Premus-APC/Inisa/UFMS.

Eu, _____, portador do documento de identidade n. _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para “Supervisor do Premus-APC/Inisa/UFMS” apresento recurso junto à Comissão de Seleção do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (LIMITE MÁXIMO DE 200 PALAVRAS)

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Junior, Presidente de Conselho**, em 07/04/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3201676** e o código CRC **1DE83271**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS